



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 431 DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.

"Dispõe sobre a organização e estruturação administrativa dos serviços da Câmara Municipal de Nova Xavantina, classifica cargos, aprova quadro de pessoal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova Xavantina- MT, organiza seus serviços administrativos, cria e classifica cargos e aprova seus quadros de pessoal de acordo com o regime jurídico único previsto pela Lei Municipal nº 414 de 15 de abril de 1991.

Art. 2º - Os serviços administrativos da Câmara Municipal de Nova Xavantina são exercidos pelo seu presidente, através da seguinte organização:

#### ÓRGÃO DA PRESIDÊNCIA

##### I - Gabinete da Presidência

#### ÓRGÃOS DE ACONSELHAMENTO

II - Assessoria de Imprensa

III - Assessoria Parlamentar

IV - Assessoria Jurídica

#### ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

V - Secretaria de Administração

VI - Secretaria de Finanças

Art. 3º - Ao Gabinete da Presidência compete:

I - Assistir o Presidente da Câmara em suas relações com os Municipais, autoridades federais, estaduais e Municipais;

II - Marcar e controlar as audiências do Presidente;

III - Atender e encaminhar aos órgãos competentes as pessoas que solicitarem informação ou serviços da Câmara;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### GABINETE DO PREFEITO

IV - RECEBER MINUTAS E CORRESPONDÊNCIAS, EXPEDIR E CONTROLAR A CORRESPONDENCIA DO PRESIDENTE;

V - ASSESSORAR O PRESIDENTE EM RELAÇÕES PÚBLICAS;

VI - PREPARAR RELATÓRIOS, PARECERES, PORTARIAS, RESOLUÇÕES, PROJETOS DE LEI, COMUNICADOS E DESPACHOS DE INTERESSE DA CÂMARA;

VII - ELABORAR AGENDA DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS OFÍCIAIS DO PRESIDENTE, CONTROLANDO A SUA EXECUÇÃO.

VIII - PREPARAR DIARIAMENTE O EXPEDIENTE A SER ASSINADO OU DESPACHADO PELO PRESIDENTE, CONTROLANDO OS PRAZOS E ENCAMINHANDO PARA PUBLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

IX - ORGANIZAR O ARQUIVO DE DOCUMENTOS E PAPEIS QUE INTERESSEM DIRETAMENTE AO PRESIDENTE;

X - ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS NA CÂMARA MUNICIPAL E MANTER O INDICADOR RESPECTIVO;

XI - EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO PRESIDENTE.

ART. 4º - À ASSESSORIA DE IMPRENSA COMPETE:

I - MANTER O PRESIDENTE INFORMADO SOBRE O NOTICIÁRIO DE INTERESSE DA CÂMARA;

II - ELABORAR E DISTRIBUIR O BOLETIM INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL;

III - DISTRIBUIR NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO À IMPRENSA;

IV - MANTER FICHÁRIO ATUALIZADO DAS AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM TODOS OS SEUS NIVEIS;

V - MANTER O PRESIDENTE DA CÂMARA INFORMADO SOBRE OS ACONTECIMENTOS SOCIAIS OU CÍVICOS, INCLUSIVE REPRESENTA-LO NESSES EVENTOS QUANDO PARA TANTO HOUVER DELEGAÇÃO;

ART. 5º - À ASSESSORIA PARLAMENTAR COMPETE:

I - ASSESSORAR O PRESIDENTE E OS VEREADORES NOS ASSUNTOS TÉCNICOS E LEGISLATIVOS DA CÂMARA;

II - ELABORAR PARECERES SOBRE CONSULTAS FORMULADAS PELO PRESIDENTE OU PELOS DIVERSOS ORGÃOS DO LEGISLATIVO, RELATIVOS A ASSUNTOS DE NATUREZA TÉCNICA E LEGISLATIVA;

III - ELABORAR PARECERES SOBRE PROJETOS OU ATOS QUE LHE FORREM ENCAMINHADOS PELO PRESIDENTE OU PELO CORPO LEGISLATIVO;

IV - REDIGIR OU EXAMINAR PROJETOS DE LEI, JUSTIFICATIVAS, VETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, BEM COMO DECRETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS DE NATUREZA LEGISLATIVA;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### GABINETE DO PREFEITO

- COLIDIR INFORMAÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CIENTIFICANDO O PRESIDENTE DOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA;

VI - PRESTAR A NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA AOS AIOS LEGISLATIVOS REFERENTES A DESAPROPRIAÇÃO, ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS, ASSIM COMO NOS CONTRATOS EM GERAL;

VII - EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO PRESIDENTE.

ART. 6º - À ASSESSORIA JURÍDICA COMPETE:

I - ASSESSORAR O PRESIDENTE NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA CÂMARA;

II - DEFENDER OFICIAL E EXTRA-OFFICIALMENTE OS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICIPIO, QUANDO O PODER LEGISLATIVO HOUVER QUE SE PRONUNCIAR;

III - ELABORAR PARECERES SOBRE CONSULTAS FORMULADAS PELO PRESIDENTE OU PELOS DIVERSOS ORGAOS DO LEGISLATIVO, RELATIVO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA;

IV - PARTICIPAR DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS E DAR-LHES A ORIENTAÇÃO JURÍDICA CONVENIENTE;

V - PRESTAR A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AOS ATOS LEGISLATIVOS, PRINCIPALMENTE NOS ATOS DE NATUREZA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA;

ART. 7º - OS CARGOS REFERENTES AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E A ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARLAMENTAR E JURÍDICA SÃO CLASSIFICADOS COMO CARGOS ISOLADOS EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ESTÃO DEFINIDOS NO ANEXO VI DESTA LEI.

ART. 8º - À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL E EXPEDIENTE, COMUNICAÇÃO, PROTOCOLO E ARQUIVO, ZELADORIA, CQPA, LIMPEZA, CONTROLE DE UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA, FORMALIZAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO E AINDA AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

I - PRESTAR INFORMAÇÕES E ASSESSORAMENTO À PRESIDÊNCIA, À MESA DIRETORA, COMISSÕES E ASSESSORIA DE IMPRENSA;

II - SUPERVISIONAR TODOS OS SERVIÇOS DE SUAS DIVISÕES;

III - VISAR CERTIDÕES;

IV - ENCAMINHAR AO PRESIDENTE AS ESCALAS DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA;

V - LABRATURA DAS ATAS DAS SESSÕES E AS OBRIGAÇÕES ATRAVÉS DE SUAS DIVISÕES;

VI - EXECUTAR OUTRAS TAREFAS QUE LHE FOREM ATRIBUIDAS PELO PRESIDENTE;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### GABINETE DO PREFEITO

ART. 9º A SECRETARIA DE FINANÇAS COMPOE SE DAS SEGUINTE DIVISÕES:

#### I - DIVISÃO DE PESSOAL

- 1 - SEÇÃO DE FREQUÊNCIAS E REGISTROS FUNCIONAIS;
- 2 - SEÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO;
- 3 - SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL.

#### II - DIVISÃO DE MATERIAL

- 1 - SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO;
- 2 - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO.

#### III - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- 1 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE E ZELADORIA
- 2 - SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO.

ART. 10 - À SECRETARIA DE FINANÇAS, COMPETE ORIENTAR E EXECUTAR A POLÍTICA FINANCEIRA DA CÂMARA, BEM COMO EXECUTAR ATIVIDADES RELATIVAS AO RECEBIMENTO, GUARDA E MOVIMENTAÇÃO DE VALORES, A DESPESA E CONTABILIDADE, A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA E CONTROLE DE SUA EXECUÇÃO E AO ASSESSORAMENTO DO PRESIDENTE EM ASSUNTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS.

ART. 11 - A SECRETARIA DE FINANÇAS COMPOE-SE DOS SEGUINTES ÓRGÃOS:

#### I - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

- 1 - SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE.

#### II - DIVISÃO DE TESOURARIA

- 1 - SEÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS.

ART. 12 - O PRESIDENTE DA CÂMARA FICA AUTORIZADO A ELABORAR PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DEFINA AS ATRIBUIÇÕES DAS DIVERSAS DIVISÕES E SEÇÕES PREVISTAS NESTA LEI, BEM COMO DETALHAR AS FUNÇÕES DOS SECRETARIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DIRETORES DE DIVISÃO E CHEFES DE SESSÃO.

ART. 13 - OS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL SERÃO PREENCHIDOS DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA LEI MUNICIPAL Nº 414 DE 15/04/91 E A NOMEAÇÃO SE FARÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 15 DA REFERIDA LEI.

ART. 14 - OS QUADROS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ESTÃO DEFINIDOS NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ART. 15 - OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL SERÃO REESTRUTURADOS POR PROJETO DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA, TENDO SEMPRE EM VISTA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O QUE, SOBRE A MATERIA DISPOE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.





Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### GABINETE DO PREFEITO



ART. 16 - ATÉ QUE SEJA REALIZADO CONCURSO PÚBLICO, OS VALORES DOS VENCIMENTOS ATUAIS PERMANECEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA EM VIGOR.

ART. 17 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 18 - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

NOVA XAVANTINA, 23 DE SETEMBRO DE 1991.

OSWALDO TAKASHI TOYAMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 24/10/91

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA  
Prefeito Municipal



Mais vida para Nova Xavantina

ANEXO I  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
QUADRO GERAL DE CARREIRA

TABELA DE SALARIOS (Cr\$)

| Simbolos  | Classes    | Categorias Ocupacionais    |            |            | Niveis         |
|-----------|------------|----------------------------|------------|------------|----------------|
| OA        | 1.1 a 1.8  | OPERACIONAL ADMINISTRATIVO |            |            | A, B, C, D e E |
| OF        | 2.1 a 2.8  | OPERACIONAL FINANCEIRO     |            |            | A, B, C, D e E |
| Classes   | Nivel A    | Nivel B-3%                 | Nivel C-5% | Nivel D-8% | Nivel E-10%    |
| 1.1 e 2.1 | 34.000,00  | 35.020,00                  | 36.771,00  | 39.712,68  | 43.682,95      |
| 1.2 e 2.2 | 38.000,00  | 39.140,00                  | 41.097,00  | 44.384,76  | 48.823,24      |
| 1.3 e 2.3 | 42.000,00  | 43.260,00                  | 45.423,00  | 49.056,94  | 53.962,52      |
| 1.4 e 2.4 | 46.000,00  | 49.440,00                  | 51.912,00  | 56.064,96  | 61.671,46      |
| 1.5 e 2.5 | 59.000,00  | 60.770,00                  | 63.808,50  | 68.913,18  | 75.804,50      |
| 1.6 e 2.6 | 67.000,00  | 69.010,00                  | 72.460,50  | 78.257,34  | 86.083,07      |
| 1.7 e 2.7 | 85.000,00  | 87.550,00                  | 91.927,50  | 99.281,70  | 109.209,97     |
| 1.8 e 2.8 | 101.000,00 | 104.030,00                 | 109.231,50 | 117.970,02 | 129.767,02     |

ANEXO II  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
QUADRO GERAL DE CARREIRA

Categoria Ocupacional: OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

| Símbolo: OA | Classes: 1.1 a 1.8          | Níveis: A, B, C, D e E |
|-------------|-----------------------------|------------------------|
| Classe      | Cargo                       | Quantidade             |
| 1.1         | Faxineiro                   | 03                     |
|             | Servente                    | 02                     |
| 1.2         | Mensageiro                  | 02                     |
|             | Copeiro                     | 01                     |
|             | Zelador - Vigia             | 01                     |
|             | Operador de som             | 01                     |
| 1.3         | Recepcionista               | 03                     |
|             | Telefonista                 | 02                     |
| 1.4         | Escriturário                | 05                     |
|             | Assistente de Partido       | 05                     |
|             | Motorista CNHB              | 02                     |
| 1.5         | Datilografo                 | 10                     |
| 1.6         | Arquivista                  | 02                     |
|             | Almoxarife                  | 02                     |
| 1.7         | Assistente de Administração | 05                     |
| 1.8         | Taquiígrafo                 | 02                     |
|             | Técnico de Administração -  | 05                     |

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
QUADRO GERAL DE CARREIRA

Categoria Ocupacional: OPERACIONAL FINANCEIRO

| Símbolo: OF | Classes: 2.1 a 2.8            | Níveis: A, B, C, D e E |
|-------------|-------------------------------|------------------------|
| Classe      | Cargo                         | Quantidade             |
| 2.1         | Auxiliar de Servicos Gerais   | 02                     |
| 2.2         | Auxiliar de Tesoureiro        | 02                     |
| 2.3         | Auxiliar da Contabilidade     | 02                     |
| 2.4         | Escriturario da Contabilidade | 02                     |
| 2.5         | Assistente da Contabilidade   | 02                     |
| 2.6         | Tesoureiro                    | 02                     |
| 2.7         | Tecnico Auxiliar              | 02                     |
| 2.8         | Tecnico de Contabilidade      | 02                     |

ANEXO V  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
QUADRO ESPECIAL 02

Categoría Ocupacional: CARGOS ISOLADOS

| Simbolo:CI | TABELA DE SALARIOS (Cr\$) |            |            |            |             |
|------------|---------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| Classes    | Nivel A                   | Nivel B-3% | Nivel C-5% | Nivel D-8% | Nivel E-10% |
| 3.1 a 3.3  | 190.000,00                | 195.700,00 | 205.485,00 | 221.923,80 | 244.116,18  |

ANEXO IV  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
QUADRO ESPECIAL 01

Categoría Ocupacional: CARGOS ISOLADOS

| Símbolo: CI | Classes: 3.1 a 3.3      | Níveis: A, B, C, D, E |
|-------------|-------------------------|-----------------------|
| Classe      | Cargo de Nível Superior | Quantidade            |
| 3.1         | Advogado                | 01                    |
| 3.2         | Contabilista            | 01                    |
| 3.3         | Médico                  | 01                    |

ANEXO VI  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
QUADRO ESPECIAL 02

Categoria Ocupacional: CARGOS ISOLADOS EM COMISSAO

| Classe | Símbolo | Função               | Quantidade |
|--------|---------|----------------------|------------|
| 4.1    | CS      | Chefe de Seção       | 20         |
| 5.1    | DD      | Diretor de Divisão   | 10         |
| Classe | Símbolo | Ganho                | Quantidade |
| 6.1    | CO      | Chefe de Gabinete    | 01         |
| 7.1    | CM      | Assessor de Imprensa | 01         |
| 7.2    | CM      | Assessor Parlamentar | 01         |
| 7.3    | CM      | Assessor Jurídico    | 01         |
| 8.1    | CC      | Secretário           | 02         |

ANEXO VII  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
QUADRO ESPECIAL 02

Categoria Ocupacional: CARGOS ISOLADOS EM COMISSAO

| Classe | Símbolo | Cargo ou Função      | Gratificação |
|--------|---------|----------------------|--------------|
| 4.1    | CS      | Chefe de Sessão      | 30.000,00    |
| 5.1    | DD      | Diretor de Divisão   | 40.000,00    |
| Classe | Símbolo | Cargo ou Função      | Salário      |
| 6.1    | CO      | Chefe de Gabinete    | 180.000,00   |
| 7.1    | CM      | Assessor de Imprensa | 200.000,00   |
| 7.2    | CM      | Assessor Parlamentar | 200.000,00   |
| 7.3    | CM      | Assessor Jurídico    | 200.000,00   |
| 8.1    | CC      | Secretário           | 317.164,00   |